

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 55 , DE 2010.

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Complementar nº 1053, de 06 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 1053, de 06 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“
.....
Art. 2º - Respeitados direitos adquiridos, os cargos de Guarda Municipal de 1ª Classe, de 2º Classe, de Classe Especial, de Classe Inspetor e de Classe Subcomandante Operacional, passam a ter, respectivamente, as denominações de Guarda Civil Municipal 1ª Classe, de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, de Guarda Civil Municipal Classe Especial, de Guarda Civil Municipal Classe Inspetor e de Guarda Civil Municipal Classe Subcomandante Operacional.
.....”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu,

**DR. PAULO EDUARDO DE BARROS
PREFEITO**

Protocolo nº 1457/2010

AUTÓGRAFO N.º 4.938, DE 2010
(Projeto de Lei Complementar nº. 55/2010)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 1053, de 06 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“
Art. 2º - Respeitados direitos adquiridos, os cargos de Guarda Municipal de 1ª Classe, de 2ª Classe, de Classe Especial, de Classe Inspetor e de Classe Subcomandante Operacional, passam a ter, respectivamente, as denominações de Guarda Civil Municipal 1ª Classe, de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, de Guarda Civil Municipal Classe Especial, de Guarda Civil Municipal Classe Inspetor e de Guarda Civil Municipal Classe Subcomandante Operacional.
.....”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 04 de novembro de 2010.

Ver. CARLOS DONIZETE DA COSTA
Presidente

Ver. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
1º Secretário

Ver. RONALDO APARECIDO SCALCO
2º Secretário